

Your World First



Meet the Law Angola Update

Angola adopts the New York Convention - Update

The Republic of Angola has fulfilled, on 6th March, the last formality required for the accession procedure to the New York Convention on the Recognition and Enforcement of Foreign Arbitral Awards, concluded on 10.06.1958, in New York.

Indeed, the Ministry of Foreign Affairs of Angola has deposited the instrument of accession before the Secretary-General of the United Nations, as depositary, as provided in Law 4/11, of 14th January (Law on International Treaties).

We recall that the main purpose of the New York Convention is the recognition, by the contracting states, of the arbitral awards' authority, regardless the nationality of the parties or the location of the arbitral tribunal, accepting the legal effects arising from the arbitral awards, according to the terms and conditions established in the Convention.

The New York Convention, pursuant to the depositary notification issued by the United Nations, will entry into force on **4th June 2017**, after completion of a 90 days period counted from the date of the deposit of the accession instrument before the Secretary-General of the United Nations.

Angola adota a Convenção de Nova Iorque - Actualização

A República de Angola cumpriu, no passado dia 6 de Março, a última formalidade exigida no âmbito do processo de adesão à Convenção de Nova Iorque sobre o

Reconhecimento e Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras, celebrada em 10.06.1958, na cidade de Nova Iorque.

Com efeito, o Ministério das Relações Exteriores de Angola procedeu ao depósito do instrumento de adesão junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, como depositário, tal como previsto na Lei n.º 4/11, de 14 de Janeiro (Lei sobre Tratados Internacionais).

Relembramos que o objetivo primordial da Convenção de Nova Iorque reside no reconhecimento, por parte dos Estados contratantes, da autoridade da sentença arbitral, independentemente da nacionalidade das partes ou da sede do tribunal arbitral, aceitando os efeitos jurídicos daí decorrentes, nos termos e condições estabelecidos na referida Convenção.

A Convenção de Nova Iorque, de acordo com a Notificação de Depósito emitida pela Organização das Nações Unidas, entrará em vigor em Angola a **4 de Junho de 2017**, decorrido que estará o prazo de 90 dias a contar da data do depósito da carta de adesão junto do Secretário-Geral das Nações Unidas.

Authors /Autores:

Joaquim Shearman de Macedo | Partner | Portugal
joaquim.macedo@cms-rpa.com

Domingas Andresen Guimarães | Associate | Portugal
domingas.quimaraes@cms-rpa.com

In collaboration with / Em colaboração com:

Filipa Tavares de Lima | Partner | FTL Advogados - Angola
filipa.lima@ftl-advogados.com

FTL Advogados is the local correspondent of CMS in Angola
/ FTL Advogados é o correspondente local da CMS em Angola